

PROJETO DE LEI Nº 012/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO EM 2020".**

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

Recurso 40- ASPS

10.301.0013.2027- Manutenção secretaria

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo (2893).....R\$ 15.000,00

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

Recurso 40- ASPS

10.301.0013.2027- Manutenção secretaria

3.3.90.39.00.00.00- Serviços terceiros pessoa jurídica (2894).....R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

Recurso 40- ASPS

10.301.0210.2027- Manutenção secretaria

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo (2895).....R\$ 5.000,00

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

Recurso 40- ASPS

10.301.0210.2027- Manutenção secretaria

3.3.90.39.00.00.00- Serviços terceiros pessoa jurídica (2896).....R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

Recurso 40- ASPS

10.302.0210.2071- Manutenção Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo (2897).....R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

Recurso 40- ASPS

10.305.0210.2069- Programa Epidemiologia

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo (2898).....R\$ 10.000,00

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

Recurso 40- ASPS

10.305.0210.2069- Programa Epidemiologia

3.3.93.30.00.00.00- Material de Consumo (825).....R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

Recurso 40- ASPS

10.305.0210.2069- Programa Epidemiologia

3.3.90.39.00.00.00- Serviços terceiros pessoa jurídica (2899).....R\$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura a redução na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

Recurso 40- ASPS

10.301.0013.2027- Manutenção secretaria

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo (820).....R\$ 38.000,00

Art. 3º- Ficarà o executivo autorizado a abrir crédito adicional nas dotações criadas pelo artigo 1º, quando da necessidade de execução maior de despesa.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 012/2020

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2020.

Justifica-se a criação e consequente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2020, a fim de executar despesas relativo as necessidades do município, frente ao COVID19. Esta inclusão faz-se necessária, pois se trata de orientação recebida do Tribunal de Contas do Estado do RS, a fim de que possam ser monitoradas as despesas realizadas pelos municípios com esta situação.

O valor deste crédito servirá inicialmente para ajustar as despesas que foram feitas até então e codifica-las conforme orientação do TCE, bem como também serão utilizadas caso novas despesas se fizerem necessárias.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal